

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO 1749/2022, PREGÃO 9/2021-00044, EMPRESA: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa, a Secretaria, necessita prorrogação de prazo por igual período para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo leve tipo caminhonete, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. **9/2021-00044**.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, enviou documento formalizado acerca da prorrogação contratual endereçado a empresa NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, onde houve manifestação favorável, objetivando prorrogação de prazo por igual período do contrato administrativo nº 1749/2022 (documento juntado nos autos do processo).

Considerando que o pregão eletrônico nº 9/2021-00044 não está mais vigente, o que impossibilita a formalização de um novo contrato e que as aquisições e os serviços de manutenção corretiva e preventiva, objeto desta prorrogação são de suma importância na manutenção do veículo caminhonete 4x4, sendo este essencial para utilização nas estradas da zona rural, tendo em vista as dificuldades das estradas que são normalmente de terra, em estado regular e/ou ruim de trafegabilidade, e visto que o veículo é utilizado no atendimento as necessidades administrativas, ações de fiscalizações de obras e acompanhamento logístico e monitoramento dos serviços executados na zona rural, tais como, abertura e melhorias nas estradas vicinais, construção de pontes. Isto posto, se faz necessária a prorrogação deste contrato.

Informo ainda que um novo processo de contratação está em sendo providenciado, não tendo prazo para finalização. Vale ressaltar que a devida prorrogação de prazo contratual não gera ônus para a Administração Pública, considerando que há disponibilidade financeira para prorrogação.

O final do prazo determinado no Contrato nº 1749/2022, a vigência, expira em 10/06/2024 e, havendo previsão orçamentária, solicitamos à Administração Pública autorização para prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais. O Departamento de Assistência Técnica e Manutenção informa que existe saldo de contrato conforme documentação anexa e, propõe a prorrogação do Contrato para por igual período ao contrato inicial.

Há a previsão, na cláusula sexta do Contrato nº 1749/2022, poderá ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Com fulcro nesse permissivo, a justificativa para tanto define-se favorável.

É a breve justificativa;